



LEI 850, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

ALTERA O ART. 2º DA LEI 839, DE 18 DE MAIO DE 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

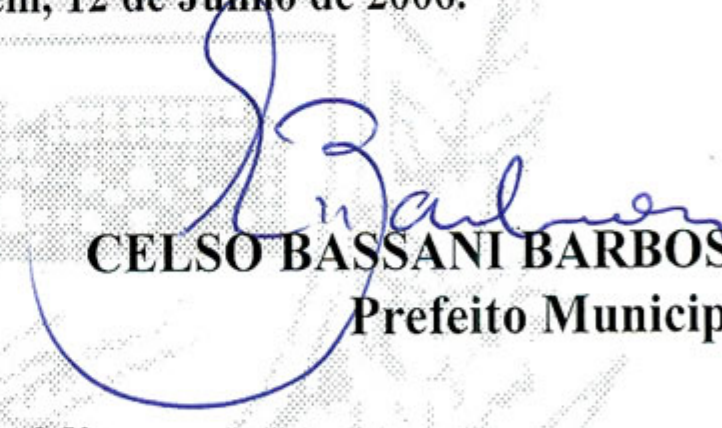
Art. 1º- Fica alterado o Art.2º, da Lei 839, de 18 de maio de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º- Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:”

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças		
PROJ/ATIV.	2007	Manutenção Atividades da Administração		
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	200,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Junho de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.